

EDITAL N°. 16/2019/PROPEX/IFS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX
(Retificado em 14/11/2019)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo de seleção de **25 (vinte e cinco) 16 (dezesseis)** projetos de bolsas de extensão submetidos por Professores do IFS, nas áreas temáticas e linhas de extensão constantes no anexo 1.1, para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, conforme disposições deste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional PIBEX visa fomentar ações de extensão pelo IFS articuladas com o ensino e a pesquisa, na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais, promovendo o desenvolvimento sócio-cultural, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão junto às comunidades externas do IFS, com aporte de auxílio financeiro para projetos selecionados.

2. DOS OBJETIVOS

- a)** Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas diversas áreas de extensão constantes no anexo 1.1 deste edital;
- b)** Reafirmar e fortalecer a extensão do IFS como processo acadêmico definido e indispensável na formação do aluno e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- c)** Estreitar as relações entre o Instituto e a sociedade na promoção da transformação sócio-econômica e cultural.
- d)** Priorizar as práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais tais como as relacionadas com as áreas de Educação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Saúde, Tecnologia e Produção, Geração de emprego e ampliação de renda;
- e)** Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações interdisciplinares e transdisciplinares entre setores da sociedade e do Instituto;
- f)** Potencializar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, desportiva e artística como relevantes para a afirmação do caráter e manifestações regionais;
- g)** Incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- h)** Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a aplicabilidade e ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do Estado de Sergipe.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1- Extensão: é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico-tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, promove a relação transformadora entre o IFS e a sociedade, transferindo saberes para a comunidade externa.

3.2- Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais Professores da instituição.

3.3- Projeto de Extensão: um conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, para alcançar um objetivo bem definido de um programa a que se vincule; limitado em um prazo determinado, dele deve resultar um produto que concorra para realizar o objetivo geral do programa e para a expansão ou aperfeiçoamento das instituições envolvidas.

3.4- Equipe Executora: Servidores docentes efetivos e alunos do IFS que desenvolvem as atividades dos projetos aprovados, além de voluntários externos de entidades com parceria firmada com o IFS.

3.5- Professor(a) Orientador(a): Servidor(a) docente efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que coordena a execução do projeto aprovado. Poderá opcionalmente inscrever um(a) Professor(a) Coorientador(a) voluntário(a), um(a) Aluno(a) Bolsista e até 02 (dois) alunos voluntários para auxiliarem no projeto.

3.6- Professor(a) Coorientador(a) Voluntário(a): Servidor(a) docente efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS que, participante da equipe executora, auxilia o(a) Professor(a) Orientador(a) na execução do projeto aprovado. **Será permitido Coorientador(a) Externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros oficialmente.**

3.7- Aluno(a) Bolsista: É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS, indicado para participar como bolsista na equipe de projeto aprovado. O(a) Aluno(a) Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a).

3.8- Aluno(a) Voluntário(a): É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) regularmente no IFS, que participa da equipe de projeto aprovado, que auxiliará na execução das tarefas do Plano de Trabalho sob a coordenação do(a) Professor(a) Coordenador(a) que o(a) indicará.

3.9- Auxílio Financeiro: Recurso financeiro disponibilizado em cota única pelo IFS visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento de projeto aprovado em edital, podendo haver o acúmulo de até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, extensão, pesquisa ou inovação, concedido através do(a) Professor(a) Professor(a) Coordenador(a).

3.10- SISPUBLI: Sistema de Publicações do IFS acessível no site: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

4. DAS VAGAS

4.1- Através deste Edital estão sendo selecionados um total de **25 (vinte e cinco) 16 (dezesseis)** projetos de extensão nas áreas temáticas e linhas de extensão constantes no anexo 1.1, que cumpra rigorosamente as exigências estabelecidas no item 6.1 deste edital, submetidas por Professor(a) efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS com titulação de mestrado ou doutorado com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou Dedicação Exclusiva de diploma de nível superior, para execução por um período de 10 (dez) meses.

- i. Do total de vagas, **20 (vinte) 13 (treze) são para ampla concorrência;**
- ii. Do total de vagas, **05 (cinco) 03 (três) são para “Projetos de Renovação”**, aqueles em que a proposta é a continuidade de projeto aprovado em Edital deste mesmo Programa no ano de 2018, envolvendo o(a) mesmo(a) Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a).

4.2- Cada Professor(a) Autor(a) poderá submeter no máximo um projeto de extensão, outro de pesquisa e outro de inovação com financiamento, por edição anual de editais da PROPEX e DINOVE.

5. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|------------|-------|
|------------|-------|



| | |
|--|-------------------------|
| Submissão dos Projetos (através do Sistema de Publicações SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br) | 05 a 28/11/2019 |
| Avaliação e Seleção dos Projetos | 05/11/2019 a 16/12/2019 |
| Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex) | 17/12/2019 |
| Recursos administrativos | 18/12/2019 |
| Avaliação dos Recursos | 19/12/2019 |
| Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX) | 20/12/2019 |
| Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Carta de Anuência (através do SISPUBLI) | 21 a 26/12/2019 |
| Início da execução dos Projetos (duração de 10 meses) | 27/12/2019 |
| Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI) | 15 a 29/05/2020 |
| Término da execução do projeto e uso do auxílio financeiro | 27/10/2020 |
| Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo (através do SISPUBLI) | 28/10/2020 a 27/11/2020 |

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

6.1- Do Projeto de Extensão - Critérios para análise das propostas:

- a) **Natureza Extensionista da Proposta** (caráter eliminatório): a proposta deverá caracterizar um projeto de interação com a comunidade externa, que favoreça o desenvolvimento da comunidade e o enriquecimento educacional dos Professores e alunos envolvidos, bem como favoreça a relação do IFS com a sociedade. Não serão contempladas propostas em que a comunidade participe somente na fase de diagnóstico/pesquisa. O diagnóstico ou a pesquisa inicial quando necessários deverão se constituir de atividade que antecede à apresentação e fundamenta a proposta, e quando necessário após a aprovação, que caracterize a fase inicial do projeto, seguida da intervenção à realidade observada. De modo que deverão ser desclassificadas as propostas em que não se observe na descrição que se trata de uma interação dialógica com a comunidade externa. Em conformidade com a Portaria 17, de 11 de maio de 2016, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se como atividades de Extensão aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido à comunidade externa, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.
- b) **Atendimento às áreas temáticas da Extensão** (caráter eliminatório): o projeto deverá atender à uma ou mais áreas temáticas e linhas de extensão elencadas no anexo 1.1 deste Edital;
- c) **Arquivo** (caráter eliminatório): a proposta deverá utilizar o modelo de Roteiro de Projeto de Extensão de acordo com Anexo 1 no formato pdf, além de não conter identificação dos Autores, sendo submetida exclusivamente através do SISPUBLI.

6.2- Do(a) Professor(a) Orientador(a) – Critérios de elegibilidade:

- a) Ser Professor(a) docente efetivo(a) do quadro de pessoal permanente do IFS com titulação de mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 (quarenta) horas ou



Dedicação Exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;

- b)** Estar em atividade presencial no IFS durante o período previsto neste edital para execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) Professor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Não possuir projeto de extensão aprovado em edital 2019 da PROPEX com financiamento;
- d)** Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- e)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- f)** Não ser Professor(a) ocupante de Cargo de Direção (CD) do IFS, bem como lotado(a) na PROPEX, conforme Memorando Eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

6.3- Do(a) Professor(a) Coorientador(a) – Critérios de elegibilidade:

- a)** Cumprir requisitos elencados no item 6.2 nos itens **6.2.a, 6.2.b, 6.2.d e 6.2.e** deste edital;
- b)** Será permitido Coorientador(a) Externo(a) em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros oficialmente.

6.4- Do(a) Aluno(a) Bolsista e do Aluno(a) Voluntário(a) – Critérios de elegibilidade:

- a)** Ser Aluno(a) regularmente matriculado no IFS em cursos de nível superior ou médio subsequente vinculados aos cursos da área de abrangência do projeto;
 - i. Na condição de Aluno(a) Voluntário(a) é permitida a participação de discentes matriculados em cursos de pós-graduação do IFS;
- b)** O(a) Aluno(a) Bolsista não deve ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
 - ii. Na condição de Aluno(a) Voluntário (a) será permitido (a) a participação de Aluno(a) com vínculo empregatício;
- c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019;
- e)** Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 (seis), exceto Aluno(a) do 1º. (primeiro) período.

7. DA SELEÇÃO

- a)** Antes de efetuar a submissão o(a) Professor(a) Orientador(a), o(a) Professor(a) Coorientador(a) e Aluno(a)s envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.edubr>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;



- b)** Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Requerente e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Cada Professor(a) Requerente poderá submeter um único projeto financiável de extensão e no máximo outro financiável de pesquisa e outro de inovação, por edição anual de editais da PROPEX e DINOVE.
- d)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema SISPUBLI tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste edital (item 5). Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do SISPUBLI.

7.1- Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

7.1.1- Etapas

- a)** Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados. Atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”, dados gerais e bancários.
- b)** Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do Professor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.
- c)** Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o **Programa “PIBEX 2019”** para projetos novos ou o **Programa “PIBEX 2019 Renovação”** para proposta que seja continuidade de projeto aprovado em Edital deste mesmo Programa no ano de 2018, envolvendo o(a) mesmo(a) Professor(a) Orientador(a) ou Coorientador(a). Na sequência, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “pdf”, salvando ao final:
 - **1º. Arquivo:** Roteiro de Projeto (anexo 1) contendo a proposta no formato “pdf” cego a ser submetida sem identificação de Professor(es) junto com Carta(s) de Parceria(s) (anexo 3), se houver;
 - **2º. Arquivo:** formato “pdf” contendo o Currículo Lattes do Professor dos últimos 5 anos, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 13) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- d)** Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Professor da proposta.
- e)** Para cadastrar Professor(a) Coorientador(a), se houver, o(a) Professor(a) da proposta deverá acessar a tela “Cadastro de Coautor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
- f)** A ausência de Currículo Lattes do Professor ou não atendimento dos requisitos exigidos contidos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 implicará na eliminação imediata da proposta.
- g)** Caso a proposta seja aprovada, constando na publicação do resultado final, a inscrição opcional do(s) aluno(s) voluntário(s) será(ão) feita(s) pelo(a) Professor(a) será através do SISPUBLI.

7.2- Análise e Julgamento das Propostas Submetidas

- a)** Análise de pontuação para julgamento dos projetos submetidos pelos Professores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

| Critério | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| 1. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região. | 20 pontos |
| 2. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade. | 20 pontos |
| 3. Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental. | 20 pontos |
| 4. Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento). | 20 pontos |
| 5. Possuir Parceria externa relacionada ao projeto , sem identificação do Professor, comprovada através do preenchimento da Declaração de Parceria (anexo 2) a ser anexado à proposta em único arquivo pdf no momento submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero. | 20 pontos |
| Total: | 100 pontos |

- b)** Serão considerados parceiros externos do IFS: Instituições públicas e/ou privadas, dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros.
- c)** A análise da pontuação do Currículo Lattes do Professor da proposta será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no SSISPUBLI e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Professor (Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Professor nos últimos 05 anos (2014 a 2019)

| Grupo | Tipo da Produção | Pontos por Unidade | Pontuação Máxima |
|--------------------------------------|---|--------------------|------------------|
| Titulação Acadêmica (apenas a maior) | Especialização | 05 | 05 |
| | Mestrado | 10 | 10 |
| | Doutorado | 20 | 20 |
| Produção Bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Professoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior | 3 | 80 |
| | Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior | 2 | 60 |



| | | | |
|--|--|-----|------------|
| Produção não bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar | 1 | 40 |
| | Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN | 1 | 3 |
| | Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN | 1,5 | 3,0 |
| | Orientação ou coorientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento | 1 | 3 |
| | Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural | 1 | 3 |
| | Orientação ou coorientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído | 2 | 10 |
| | Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso | 0,5 | 3 |
| | Participação em bancas de defesa de Mestrado | 1 | 5 |
| | Participação em bancas de defesa de Doutorado | 1,5 | 3 |
| | Orientação ou coorientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso | 0,5 | 7 |
| | Orientação ou coorientação concluída ou em andamento de mestrado | 2 | 4 |
| | Orientação ou coorientação concluída ou em andamento de doutorado | 2 | 2 |
| | Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos. | 1 | 3 |
| | Patente requerida e/ou obtida. | 3 | 30 |
| Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada. | | 2 | 30 |
| Total máximo | | | 100 pontos |

7.3- Da Pontuação Final

- a)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b)** A pontuação final da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro), de acordo com a equação matemática seguinte:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4)$$

10



- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex> de acordo com o cronograma deste Edital (item 5).

7.4- Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Professor da proposta, devidamente fundamentado através de formulário de Recurso Administrativo (Anexo 12), protocolado na Reitoria a ser encaminhado à PROPEX, das 09 às 12:00 h e das 14 às 17:00 h, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) O Professor que não puder comparecer presencialmente no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Alunos Bolsistas;
- b) Para os projetos aprovados será destinado:
 - i. Uma cota única de Auxílio Financeiro individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro, Anexo 8;
 - ii. O(a) Professor(a) Orientador(a) poderá, em parceria com outro(a) Professor(a) Orientador(a), também com projeto aprovado neste edital, juntar-se para utilizar, em conjunto, seus Auxílios Financeiros para compra de bens permanentes, desde que previsto no Plano de Trabalho de ambos, já na submissão do projeto;
- c) Será destinado a cada Aluno(a) Bolsista dos projetos selecionados, cadastrados pelo respectivo Professor(a) Orientador(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- d) O(a) Professor(a) Orientador(a) será responsável pelo desenvolvimento e manutenção do(a) bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar a PROPEX;

- e)** A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

9. DOS COMPROMISSOS

9.1- Do(a) Professor(a) Orientador(a) de Projeto aprovado:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do(a) Aluno(a) Bolsista e do(s) Aluno(s) voluntário(s), orientando-os nas distintas fases do projeto;
- b)** Efetivar a inscrição obrigatória do(a) Aluno(a) Bolsista e opcional de até dois Alunos Voluntários no prazo disposto no Cronograma deste edital, exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:
- i. Na inscrição do(a) Aluno(a) Bolsista: i) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e Estudante bolsista, conforme Anexo 4; vii) Plano de Trabalho do(a) Aluno(a) Bolsista (Anexo 11);
 - ii. Na Inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar do Aluno(a) destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq.
- c)** Para Inscrição dos Discentes o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>, efetuar login e seguir os passos seguintes:
- i. Na área restrita, em "Minhas Submissões" clicar no ano 2019, no título do Projeto aprovado, em seguida no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", insira todos os dados do(a) Aluno(a) (Bolsista), dos Alunos Voluntários e salve os dados.
- d)** Em caso de perda de prazo para inserir o(a) Aluno(a) Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.
- e)** Elaborar e inserir dentro dos prazos do Cronograma deste edital, através do SISPUBLI, o Relatório Parcial (anexo 5) e o Relatório Final (anexo 6) devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários, além da prestação de contas (anexo 7) e artigo científico e poster no mesmo prazo do relatório final.
- f)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a)s Aluno(a)(s) Bolsista e Voluntário(a) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS);
- g)** Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no Campus de origem do(a) Professor(a) Orientador(a) ou Reitoria.
- i. Para realizar o registro do patrimônio, o Professor(a) Orientador(a) deverá preencher o formulário próprio disponível no site:

<http://www.ifs.edu.br/noticias-propex/8081-relatorio-final-projetos-de-pesquisa>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio Campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à PROPEX;

- h)** O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado para até o prazo para execução do Projeto, conforme o Cronograma deste Edital.
- i)** Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas (anexo 9) e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;
- j)** Devolver, via GRU, o Auxílio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- k)** Para nos casos de devolução relativos aos itens "i" e "j", o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o Professor(a) Orientador(a);
- l)** Comunicar em tempo hábil à Coordenação do Programa sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações, através do e-mail direx@ifs.edu.br.
- m)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".
 - i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comite-de-etica>);
 - ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
 - iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
 - iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
 - v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>).



9.2- Do(a) Professor(a) Coorientador(a) Voluntário(a):

- a)** Deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto aprovado objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do(a) Professor(a) Orientador(a) previstas neste edital.

9.3- Do(a)s Aluno(a) Bolsista e Aluno(a)s Voluntário(a)s:

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu Curso e do projeto selecionado, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica, observando a jornada semanal de horas prevista no Plano de Trabalho;
- b)** Apresentar no prazo do Cronograma deste edital o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades, sob coordenação do(a) Professor(a);
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de voluntário do Programa de Extensão PIBEX em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e)** Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- f)** O(a) Aluno(a) Bolsista devolverá ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos pelo mesmo.

10. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no Cronograma deste edital, o(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no ano 2019, em seguida no título do Projeto aprovado, no link "Relatório Parcial" ou " Relatório Final", selecionar o arquivo no formato "pdf" contendo todos os documentos exigidos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- c)** O Relatório Final (Anexo 6) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com as folhas de frequências mensais do(s) aluno(s) voluntário(s) (Anexo 9) e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais emitidas com o CPF do(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme Edital, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via SISPUBLI;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do(a) o(a) Professor(a) Orientador(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em .pdf e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Professor(a), título do projeto e número do edital;
- e)** Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f)** O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao(a) Professor(a) Orientador(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos



recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU que deverá ser solicitada via e-mail suporte.publicacoes@ifs.edu.br. O(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Professor(a) Coorientador(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;

- g)** O atraso na entrega do Relatório Final juntamente com a Prestação de Contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e do(a) Professor(a) Coorientador(a) a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS;
- a)** No caso de não regularização em até 30 (trinta) dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao(à) Professor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução do Auxílio Financeiro recebido. O(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) ficarão impossibilitado(a)(s) de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- a)** O(a) o(a) Professor(a) Orientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de Professor(a) Orientador(a)/ Professor(a) Coorientador(a) emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b)** O(s) Aluno(s) Voluntário(s) que executar(em) o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a)** Os Professores envolvidos no projeto deverão cumprir o disposto na Resolução Nº 80/2019/CS/IFS (Regulamento de Pesquisa e Extensão do IFS), estando teto ao disposto no Capítulo XV (Das Bolsas de Pesquisa e de Extensão e Auxílio Financeiro), Art. 55, §2º, da Resolução supra, em que: "Será concedido ao Coordenador/Coordenador Adjunto do projeto de pesquisa aplicada, inovação e/ou extensão, em cota única, o Auxílio Financeiro ao Projeto, visando subsidiar os custos do mesmo, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão";
- b)** Cada o(a) Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- c)** O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do(a) Professor(a) Coorientador(a) e dos Alunos Voluntários que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- d)** É vedado ao(à) Professor(a) Orientador(a) repassar a outro Professor(a) a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do(a) Professor(a) Coorientador(a) cadastrado(a) no momento da submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- e)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações, pedidos de esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail direx@ifs.edu.br com o título "Informações Edital 09-2019-Programa CULTURARTE INTEGRAÇÃO" ou pelo telefone (79) 3711-1448.
- f)** Em caso de pedido de cancelamento de projeto utilizar modelo do anexo 11;

- g)** Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Professores Orientadores queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrar-los através do SISPUBLI no Programa Voluntário-Extensão;
- h)** A PROPEX, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento do Auxílio Financeiro, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- i)** Para suporte técnico do SISPUBLI utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- j)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 14 de novembro de 2019.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira
Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA PIBEX 2019”

Edital 16-2019-PROPEX-IFS

| | |
|--|---|
| Carga horária semanal do orientador dedicada ao projeto: | |
| Carga horária semanal do discente dedicada ao projeto: | |
| Período de Abrangência do projeto: | Início: ____ / ____ / ____ Final: ____ / ____ / ____ |

1. TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito).

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO): (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos).

3. ÁREA TEMÁTICA E LINHA DE EXTENSÃO: (consultar Anexo 1.1)

| ÁREA | LINHA |
|------|-------|
| | |

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

5. JUSTIFICATIVA: (Destacar as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o Professor pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo:

conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. COMUNIDADE EXTERNA (público-alvo específico devidamente definido para o desenvolvimento efetivo durante toda a fase do projeto, observando-se o item 6.1.a):

8. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o Professor utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

9. PARCERIAS EXTERNAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria na proposta no momento da submissão)

10. RESULTADOS ESPERADOS: (descrever o serviço, processo ou produto gerado no final do projeto. Máximo 1 página)

11. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

| MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO) | OBJETIVO | VALOR R\$ |
|------------------------------------|----------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |
| MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO) | OBJETIVO | VALOR R\$ |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | |
| TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO) | | |

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

1. *What is the primary purpose of the study?*

ANEXO 1.1 – ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

Definir a área e linha(s) de extensão para a proposta.

| ÁREAS TEMÁTICAS | LINHAS DE EXTENSÃO |
|--------------------------------------|--|
| 1. COMUNICAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação social • Comunicação escrita e eletrônica • Comunicação social • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Mídia comunitária • Produção e difusão de material educativo • Televisão e rádio |
| 2. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA | <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de direitos humanos • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Direitos de grupos sociais • Organizações populares • Questão agrária |
| 3. EDUCAÇÃO | <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em educação • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Educação à distância • Educação básica • Educação continuada • Educação de jovens e adultos • Educação e cidadania • Educação especial • Incentivo à leitura |
| 4. MEIO AMBIENTE | <ul style="list-style-type: none"> • Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural • Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em meio ambiente • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Desenvolvimento regional sustentável • Gestão de recursos naturais • Meio ambiente e desenvolvimento sustentável • Preservação e sustentabilidade do meio ambiente • Sistemas integrados para bacias regionais |
| 5. SAÚDE | <ul style="list-style-type: none"> • Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais • Atenção integral a adolescentes e ao jovem • Atenção integral à criança • Atenção integral à mulher • Atenção integral à saúde de adultos • Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área • Desenvolvimento do sistema de saúde • Esporte, lazer e saúde • Promoção à saúde e qualificação de vida • Saúde da família |



| | |
|---------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Saúde e segurança no trabalho• Uso e dependência de drogas |
| ÁREAS TEMÁTICAS | LINHAS DE EXTENSÃO |
| 6. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO | <ul style="list-style-type: none">• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em tecnologia• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Direitos de propriedade e patentes• Empreendedorismo• Empresas juniores• Inovação tecnológica• Pólos tecnológicos• Transferência de tecnologias apropriadas |
| 7. TRABALHO | <ul style="list-style-type: none">• Reforma agrária e trabalho rural• Trabalho e inclusão social• Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em trabalho• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Educação profissional• Educação popular para o trabalho• Cooperativas populares• Questão agrária• Saúde e segurança no trabalho• Trabalho infantil• Turismo e oportunidades de trabalho |
| 8. CULTURA | <ul style="list-style-type: none">• Capacitação de gestores culturais e de políticas públicas no setor cultural• Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área• Cultura e memória social• Cultura e sociedade• Cultura, memória e patrimônio• Desenvolvimento de cultura• Folclore, artesanato e tradições culturais• Música• Produção cultural e artística |

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE PARCERIA EXTERNA
EDITAL 16/2019/PROPEX/IFS
Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de extensão intitulado _____

submetido por Professor(a) do IFS à aprovação pelo EDITAL 16/2019/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Caso seja aprovado o projeto, os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final, publicados em mídia oficial do IFS e apresentados através de artigo oral em modelo expandido na SEMEXT/SNCT IFS 2020.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira – Carimbo

Obs: Serão considerados apenas parcerias externas institucionais (Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc) com timbre inserido na Declaração, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) PROFESSOR(A)
ORIENTADOR(A) E ALUNO(A) BOLSISTA
(TERMO DE COMPROMISSO)**

Eu, _____, Professor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, visando à submissão do Projeto intitulado _____ integrante do Edital nº 16/2019/PROPEX/IFS – Programa de Extensão PIBEX, informamos que _____ é aluno Bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando _____ regularmente matriculado na Entidade _____ sob matrícula _____, curso _____, campus/local _____, portador do CPF _____ e RG _____. Estamos cientes que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral do valor recebido como Auxílio Financeiro ao projeto.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa de nenhum outro Programa do IFS e estou de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 16/2019/PROPEX/IFS.

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

ANEXO 4 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA

| Nome do(a) Aluno(a) | | | | |
|--|--|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Matrícula: | | Curso/Campus: | Instituição: IFS | |
| Professor(a) Orientador(a) requerente: | | SIAPE: | | |
| Programa de Bolsas de Extensão PIBEX 2019 Edital 16/2019/PROPEX/IFS | | Título do Projeto: | Carga horária semanal: | |
| Mês | Atividades desenvolvidas semanalmente | | Objetivos | Resultados obtidos |
| 1 | 1. | | | |
| | 2. | | | |
| | 3. | | | |
| | 4. | | | |
| 2 | 5. | | | |
| | 6. | | | |
| | 7. | | | |
| | 8. | | | |
| 3 | 9. | | | |
| | 10. | | | |
| | 11. | | | |
| | 12. | | | |
| 4 | 13. | | | |
| | 14. | | | |
| | 15. | | | |
| | 16. | | | |
| 5 | 17. | | | |
| | 18. | | | |
| | 19. | | | |
| | 20. | | | |
| 6 | 21. | | | |
| | 22. | | | |
| | 23. | | | |
| | 24. | | | |
| 7 | 25. | | | |
| | 26. | | | |
| | 27. | | | |
| | 28. | | | |
| 8 | 29. | | | |
| | 30. | | | |
| | 31. | | | |
| | 32. | | | |
| 9 | 33. | | | |

| | | | |
|-----------|-----|--|--|
| | 34. | | |
| | 35. | | |
| | 36. | | |
| 10 | 37. | | |
| | 38. | | |
| | 39. | | |
| | 40. | | |

Local _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 5- RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

| | | | | |
|---|--|-------------|------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO - PROGRAMA PIBEX 2019 - EDITAL nº. 16/2019/PROPEX/IFS | | | | |
| Título do Projeto: | | | | |
| Duração do Projeto: | | meses | | |
| Período de Abrangência do Relatório: | | Início: / / | Final: / / | |

| | | | | |
|--|---------|------------------|--|------|
| 2. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): | | | | |
| Nome: | | Matrícula-Siape: | | |
| Campus/Setor: | | Cargo: | | |
| CPF: | Rg: | | | Cel: |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | | CEP: | | |
| Cidade: | | Estado: | | |
| Telefone: | E-Mail: | | | |

| | | | | |
|--|---------|------------------|--|------|
| 3. DADOS DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A) (se houver): | | | | |
| Nome: | | Matrícula-Siape: | | |
| Campus/Setor: | | Cargo: | | |
| CPF: | RG: | | | Cel: |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | | CEP: | | |
| Cidade: | | Estado: | | |
| Telefone: | E-Mail: | | | |

| | | | | |
|-----------------------------------|---------|------------|--|------|
| 4. DADOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA: | | | | |
| Nome: | | Matrícula: | | |
| Campus: | | Curso: | | |
| CPF: | RG: | | | Cel: |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | | CEP: | | |
| Cidade: | | Estado: | | |
| Telefone: | E-Mail: | | | |

| | | | | |
|---|-----|------------|--|------|
| 5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver): | | | | |
| NOME: | | Matrícula: | | |
| CAMPUS: | | CURSO: | | |
| CPF: | RG: | | | CEL: |
| ENDERECO: | | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | | |
| CIDADE: | | ESTADO: | | |

TELEFONE:

E-MAIL:

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

7. ATIVIDADES DO ALUNO VOLUNTÁRIO (relato das atividades com base no plano de trabalho e cronograma de atividades do projeto, informando data inicial e final).

8. RESULTADOS OBTIDOS (relato resumido dos principais resultados obtidos no período abrangido pelo relatório e correspondentes aos objetivos/plano de trabalho do projeto).

9. Em termos gerais, como você avalia a evolução do projeto? (a ser respondido pelo coordenador)

| | | |
|---|---|--|
| (<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas | (<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas | (<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco |
|---|---|--|

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTES ITENS:

- () Apoio recebido
- () Infra-estrutura da instituição
- () Relacionamento com a equipe do projeto
- () Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

| Meta/Atividade | 2019/2020 | | | | | | | |
|----------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) PROFESSOR(A) (apreciação do Professor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s))

| | |
|-----------------------------|---|
| | |
| CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO | <input type="checkbox"/> () Excelente <input type="checkbox"/> () Bom <input type="checkbox"/> () Regular <input type="checkbox"/> () Insuficiente |

Aracaju (SE), ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 1

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 2

ANEXO 6 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - PROGRAMA PIBEX 2019 - EDITAL nº. 16/2019/PROPEX/IFS

| | | | |
|--------------------------------------|---------|---|---|
| Título do Projeto: | | | |
| Duração do Projeto: | meses | | |
| Período de Abrangência do Relatório: | Início: | / | / |
| Final: | / | / | / |

2. DADOS DO PROFESSOR-COORDENADOR DO PROJETO:

| | | | | |
|---------------|---------|--|--|------------------|
| Nome: | | | | Matrícula-Siape: |
| Campus/Setor: | | | | Cargo: |
| CPF: | RG: | | | Cel: |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | | | | CEP: |
| Cidade: | | | | Estado: |
| Telefone: | E-Mail: | | | |

3. DADOS DO CO-PROFESSOR VOLUNTÁRIO (se houver):

| | | | | |
|---------------|---------|--|--|------------------|
| Nome: | | | | Matrícula-Siape: |
| Campus/Setor: | | | | Cargo: |
| CPF: | RG: | | | Cel: |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | | | | CEP: |
| Cidade: | | | | Estado: |
| Telefone: | E-Mail: | | | |

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):

| | | | | |
|-----------|---------|--|--|------------|
| Nome: | | | | Matrícula: |
| Campus: | Curso: | | | |
| CPF: | RG: | | | Cel: |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | | | | CEP: |
| Cidade: | | | | Estado: |
| Telefone: | E-Mail: | | | |

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::

| | | | | |
|-----------|--------|--|--|------------|
| NOME: | | | | Matrícula: |
| CAMPUS: | CURSO: | | | |
| CPF: | RG: | | | CEL: |
| ENDEREÇO: | | | | |
| BAIRRO: | | | | CEP: |

| | |
|-----------|---------|
| CIDADE: | ESTADO: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

6. REGIÃO/COMUNIDADE EM QUE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO (delimitação do problema e as conexões entre o plano de trabalho do(s) aluno(s) voluntário(s) e o projeto do Professor. objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para o projeto e do estado da arte)

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA (descrição da maneira como foram desenvolvidas as atividades para se chegar aos objetivos propostos. indicar o material, instrumentos de avaliação e métodos utilizados)

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO (relação das atividades executadas, em ordem sequencial e temporal, de acordo com os objetivos traçados no plano de trabalho e dentro do período de execução, cumprimento do Cronograma).

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO (relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução das atividades de extensão, indicando os avanços no conhecimento disponível alcançado. anexar fotos de atividades desenvolvidas durante o projeto).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS (expor de modo sucinto a contribuição do projeto ao conhecimento científico de sua área, apresentando as implicações para futuros trabalhos que possam ser desenvolvidos).

| |
|--|
| |
|--|

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES (expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução).

| |
|--|
| |
|--|

13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO (fazer uma descrição sucinta dos materiais, serviços e outros gastos. Anexar o formulário de prestação de contas com notas)

| |
|--|
| |
|--|

14. Em termos gerais, como você avalia a EVOLUÇÃO DO PROJETO? (a ser respondido pelo coordenador)

() Acima das expectativas () Correspondeu às expectativas () Aumentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (sendo 1 = MUITO FRACA e 5 = EXCELENTE), os seguintes itens:

- () Apoio dado
() Infraestrutura da instituição
() Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
() Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

| |
|---|
| <p>15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS:</p> |
|---|

16. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) (apreciação do Professor sobre o desempenho do(s) aluno(s) voluntário(s)).

| | |
|-----------------------------|---|
| CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO | |
| | (<input type="checkbox"/>) EXCELENTE |
| | (<input type="checkbox"/>) BOM |
| | (<input type="checkbox"/>) REGULAR |
| | (<input type="checkbox"/>) INSUFICIENTE |

Aracaju (SE), ____/____/_____

Aracaju (SE), ____/____/_____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 1

Assinatura do(a) Aluno(a) Voluntário(a) 2

**ANEXO 7 – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DE
 EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DADOS DO PROJETO EXECUTADO

| | | |
|--|--------------------|-------------------------|
| EDITAL Nº. 16/2019/PROPEX/IFS | TÍTULO DO PROJETO: | Início: ____/____/____ |
| | | Término: ____/____/____ |
| COMUNIDADE/ÁREA: | | |
| EQUIPE ENVOLVIDA: | | |
| NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): | | Matrícula-SIAPE: |
| NOME DO(A) PROFESSOR(A) COORIENTADOR(A) VOLUNTÁRIO(A): | | Matrícula-SIAPE: |
| NOME DO ALUNO BOLSISTA 1: | | Matrícula: |
| NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2: | | Matrícula: |
| NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2: | | Matrícula: |

| | | | |
|--|-------------------|------------------|--------------------|
| 2- DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO | | | |
| NOME COMPLETO: | | Matrícula-SIAPE: | |
| CARGO: | | | |
| CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO: | | E-MAIL: | |
| CPF: | DATA NASC: | NATURALIDADE-UF: | |
| IDENTIDADE (RG): | ÓRGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EXPEDIÇÃO: |
| ENDEREÇO RES: | | | |

| CEP: | MUNICÍPIO: | | UF: | TEL. FIXO: | CELULAR: |
|---|--|------------|---|------------|----------------------|
| BANCO: | | Nº. BANCO: | AGÊNCIA Nº: | Nº CONTA: | TIPO: |
| 3- PRESTAÇÃO DE CONTAS | | | | | |
| 3.1- RECEITA: R\$ | | | REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA | | |
| 3.2- DESPESAS: | | | | | |
| Nº | Descrição Detalhada do Item de Despesa | | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL GASTO | | | R\$ | | |
| SALDO | | | R\$ | | |
| 4- ANEXOS | | | | | |
| ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8. | | | | | |
| SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. | | | | | |

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 8 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Professor(a) Orientador(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Professor(a) Orientador(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente:** HD Externo, Notebook, Tablet, GPS, Livros e outros itens;
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao “Término da Execução do Projeto”, conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;

- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Professor(a) Orientador(a), ao final da execução do Projeto deverá protocolar na PROPEX via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do(a)Professor(a) Orientador(a) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 7) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a)Professor(a) Orientador(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(a)Professor(a) Orientador(a) ou reitoria.

ANEXO 9 - LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO BOLSISTA

Edital nº 16/2019/PROPEX/IFS - PIBEX 2019 - Mês: _____ / _____

Título do Projeto: _____

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a) : _____

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista: _____

| Data | Assinatura do(a) Aluno(a) Bolsista |
|------|------------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Projeto

**ANEXO 10 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE BEM PERMANENTE PARA
 REGISTRO PATRIMONIAL**

PARA: PROPEX

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO: Solicitação de Registro dos Equipamentos abaixo relacionados, conforme Notas Fiscais anexas, adquiridos pelo(a) Professor(a) _____, matrícula SIAPE _____

CPF nº. _____, Professor da execução do projeto intitulado _____

do Programa de Extensão PIBEX 2019 com recursos do IFS, através da PROPEX, desenvolvido com recursos financeiros (Taxa de Bancada) do EDITAL 16/2019/PROPEX/IFS.

Considerando a presente solicitação, a entrega do equipamento abaixo especificado deverá ser feita sob a responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) solicitante no setor COPAT do Campus _____/IFS, devendo estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2013, Portaria nº 3.016/2013, que regulamenta a Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do IFS.

| Descrição do Bem Permanente | Qtd | Unidade de Medida | Valor Unitário (R\$) | Valor Total da Nota Fiscal (R\$) | Nº Nota Fiscal |
|-----------------------------|-----|-------------------|----------------------|----------------------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Aracaju, _____ / _____ /20_____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Projeto

Professor – PROPEX - SIAPE

**ANEXO 11 - TERMO DE CANCELAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROJETO
DE EXTENSÃO**

À PROPEX/IFS.

Eu, _____, Professor ocupante do cargo de _____, matrícula-SIAPE nº _____, CPF _____, lotado no Campus/Reitoria _____ Professor do Projeto de Extensão intitulado _____

aprovado através da seleção feita pelo Edital nº. 16/2019/PROPEX/IFS – PIBEX-CANTO CORAL, comunico à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/IFS, para os devidos fins, o CANCELAMENTO da execução do referido Projeto pelo motivo _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Projeto

ANEXO 12 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via – PROPEX

| | | |
|---|---------------------------|-------|
| RECURSO – EDITAL 16/2019/PROPEX – PIBEX | | |
| Título do Projeto: | | |
| Nome do Professor: | | |
| Matrícula-SIAPE: | Campus: | |
| RG: | CPF: | Fone: |
| FUNDAMENTO: | | |
| Aracaju, / /201 | Assinatura do Requerente: | |
| RECEBIDO: / /201 | Assinatura PROPEX: | |

2ª via – CANDIDATO

| | | |
|---|--------------------|-------|
| RECURSO – EDITAL 16/2019/PROPEX – PIBEX | | |
| Título do Projeto: | | |
| Nome do Professor: | | |
| Matrícula-SIAPE: | Campus: | |
| RG: | CPF: | Fone: |
| RECEBIDO: / /201 | Assinatura PROPEX: | |

ANEXO 13- TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROFESSOR – PIBEX 2019

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Nome completo: | Matrícula: |
| Curso: | Lotação: |

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

| Grupo | Tipo da Produção | Pontos por Unidade | Pontuação Máxima | Quantidade | Pontuação Obtida |
|---|---|---------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| Titulação Acadêmica (apenas uma das opções) | Especialização | 5 | 5 | | |
| | Mestrado | 10 | 10 | | |
| | Doutorado | 20 | 20 | | |
| Produção Bibliográfica | Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Professoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior | 3 | 80 | | |
| | Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil | 2 | 60 | | |

| | | | | | |
|---|--|-----|----|--|--|
| Produção não Bibliográfica | (com ISBN) ou do exterior | | | | |
| | Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar | 1 | 40 | | |
| | Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN | 1 | 3 | | |
| | Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN | 1,5 | 3 | | |
| | Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento | 1 | 3 | | |
| | Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural | 1 | 3 | | |
| | Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído | 2 | 10 | | |
| | Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso | 0,5 | 3 | | |
| | Participação em bancas de defesa de Mestrado | 1 | 5 | | |
| | Participação em bancas de defesa de Doutorado | 1,5 | 3 | | |
| Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso | | 0,5 | 7 | | |

| | | | | | |
|---------------------|--|---|------------|--|--|
| | Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado | 2 | 4 | | |
| | Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado | 2 | 2 | | |
| | Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos. | 1 | 3 | | |
| | Patente requerida ou obtida. | 3 | 30 | | |
| | Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada. | 2 | 30 | | |
| Total Máximo | | | 100 | | |